



## **Comunicado Aplic Nº 01/2017**

<b>Data:</b>	16/01/17
<b>Elaborador(a):</b>	Sedecex – TCE/MT
<b>Assunto:</b>	Reclassificação das fontes/destinações de recursos do exercício anterior no informe inicial do exercício de 2017

Comunicamos que em virtude da possíveis dificuldades na operacionalização dos controles de fontes/destinações de recursos durante o exercício de 2017, não será mais implantado o método de reclassificação de fonte de recursos do exercício anterior divulgado em dezembro passado.

Permanecerá o método anterior adotado na abertura do exercício de 2016. Ou seja, não deverá haver reclassificação de fontes de recursos dos restos a pagar nas contas contábeis das classes 5 e 6.

A reclassificação continuará sendo feita somente no valor superavitário em cada fonte de recurso arrecadado no exercício anterior, nas contas da classe 1 (Ativo Financeiro) e nos grupos de contas de controle 72111 e 82111.

Em consequência, algumas regras de validação do informe inicial de 2017 serão restabelecidas ao formato anterior.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2017.

**SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO**